




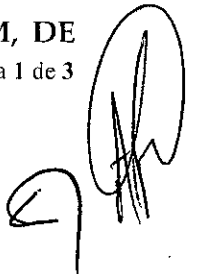
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN  
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN  
Termo Aditivo nº. 320/2012  
Contrato nº 303/2011-PROJU  
Visto em 07 de novembro de 2012.

  
WELLINGTON DE MACEDO VIRGÍNIO  
Chefe Provisório da Procuradoria Jurídica  
OAB/RN nº. 2432

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 320/2012-PROJU/IFRN  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.  
303/2011-PROJU/IFRN, CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN,  
CÂMPUS JOÃO CÂMARA E A EMPRESA AEROTUR  
SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA - ME, COM VISTAS AO  
REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO  
REFERIDO CONTRATO, NOS MOLDES DA INSTRUÇÃO  
NORMATIVA Nº 07/2012 – MPOG/SLTI.**

Por este instrumento particular, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN/CÂMPUS JOÃO CÂMARA de um lado Instituição Federal de Ensino Superior, sediada à BR – 406 – KM 73 – PERIMETRO RURAL – JOÃO CÂMARA/RN – CEP – 59.550-000. inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 10.877.412/0008-34, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua diretora geral, SÔNIA CRISTINA FERREIRA MAIA, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF/MF sob o nº 322.671.774-04, residente e domiciliada na cidade de Natal, e, de outro lado, a empresa AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA, estabelecida na Rua Apodi, nº. 583, sala 02, 1ª Andar – Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.120.923/0001-09, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal, ADRIANO DA NÓBREGA GOMES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 443.599.184-53, com endereço profissional semelhante ao da contratada, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 23421.020757.2012-14, RESOLVEM, DE





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN  
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

**ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº. 320/2012-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 303/2011-PROJU/IFRN, o que fazem mediante os seguintes termos:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

---

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo formalizar o reequilíbrio econômico-financeiro, em estrita obediência aos preceitos da IN nº 07/2012 – MPOG/SLTI e do Parecer nº 692/2012/PF-IFRN, do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 303/2011-PROJU/IFRN**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

---

2.1. Em face da necessidade de reequilíbrio da relação contratual, conforme justificativa contida nos autos do processo administrativo nº 23421.020757.2012-14, o desconto a que se refere a Cláusula Segunda, item 2.3., do **Contrato de Prestação de Serviços 303/2011-PROJU/IFRN** passará de **11,0001% (onze vírgula um décimo de milésimo por cento)** para **6% (seis por cento)** sobre o total das emissões de bilhetes.

2.2. A modificação no critério de pagamento terá efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2012.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

3.1 E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo,




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN  
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº. 303/2011-PROJU/IFRN**, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

João Câmara/RN, 07 de novembro de 2012.

  
SÔNIA CRISTINA FERREIRA MAIA  
Diretora-Geral do Câmpus Macau  
CONTRATANTE

  
ADRIANO DA NÓBREGA GOMES  
Representante legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Nome: Anderson de Souza Albuquerque

CPF: 013.680.484-55

02. Nome: Antônio Félix da Silva

CPF: 008.572.634-63